



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Girassol		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Girassol, INEP 23193182, no município de Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 4387137/2016	PARECER Nº 1033/2016	APROVADO EM: 31.10.2016

I – RELATÓRIO

Ângela Márcia Leite dos Santos, diretora pedagógica do Centro Educacional Girassol, no município de Caucaia, por meio do processo nº 4387137/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Cel. João Licínio, nº 527, Bairro Centro, CEP: 61.602-080, no município de Caucaia, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 41.453.614/0001-06.

O Colégio em pauta amparado pelo Parecer nº 0415/2013, cuja validade expira em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Ângela Márcia Leite dos Santos, diretora pedagógica, legalmente habilitada, Licenciada em Pedagogia, com Habilitação em Administração Escolar, Registro nº 8195, e as secretárias escolares, Heloisa Helvia Leite dos Santos, Registro nº 4294/SEDUC, e Maria Conceição Alves Moreira, Registro nº TSE 0131.

O corpo docente da instituição é composto de 25 professores, sendo 22 habilitados e 03 autorizados, perfazendo um total de 88% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 26/10/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.984 títulos para um total de 1.683 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,17 título por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1033/2016

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

A postulação tem como base a Informação nº 469/2016 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro Educacional Girassol, no município de Caucaia, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

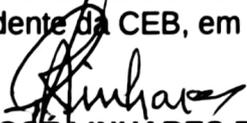
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE